DECRETO Nº 2.711/95 DE 06 DE MARÇO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica exonerado, nos termos do Artigo 45, inciso I, § 1º item I, da Lei Municipal nº 1.747/93 ,de 08 de setembro de 1.993, a partir 06/03/95, e a requerimento do interessado, Sr. ANTÔNIO CORACINI FILHO, funcionário /- Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, atendendo a solicitação feita através da petição protocolada sob nº308/95, de 06 de março de 1.995.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de março de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e , afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre